

INDICAÇÃO Nº 035/2021

Senhor Presidente,

A vereadora que esta subscreve, requer que, após cumpridas as formalidades regimentais, seja enviada ao Gabinete da Prefeitura Municipal à seguinte indicação:

- **Que seja criada no município de Tapira-MG a Lei da Política de Assistência Social que dispõe sobre os Benefícios Eventuais como medida de Proteção Social de natureza temporária para prevenir e enfrentar situações provisórias de vulnerabilidades sociais e calamidade pública. Os Benefícios Eventuais estão previstos nas LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) Lei 12.435/11, e em conformidade com o art. 6º da Constituição Federal. Os benefícios serão destinados aos cidadãos e as famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade sociais e temporárias e calamidades pública.**

Plenário Vereador Pedro Rodrigues da Silva, 22 de Março de 2021.



Elaine Auxiliadora Peres
Vereadora – AVANTE

JUSTIFICATIVA:

A criação desta lei estará assegurada a regulamentação da prestação dos benefícios, organizando os atendimentos e proporcionando sua previsão na lei orçamentaria municipal bem como legitimando o município ao amparo a essas famílias principalmente em períodos de crise financeira como nos dias atuais em função da pandemia.